CERVEIRA
VILA DAS ARTES

DESPACHO PC 61/2020

COVID-19: APLICAÇÃO DE MEDIDA DE SALVAGUARDA – ENCERRAMENTO TEMPORÁRIO DO AQUAMUSEU DO RIO MINHO

Considerando a Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 11 de setembro, que declarou a situação de contingência, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, bem como as recomendações da Direção Geral da Saúde relativas à referida doença;

Considerando a existência de um caso positivo de Covid-19 em funcionário municipal afeto ao Aquamuseu do Rio Minho, o que implica que os restantes funcionários de tal equipamento municipal tenham de ficar em isolamento obrigatório, bem como se torna necessário proceder às ações de limpeza e desinfeção do mencionado equipamento municipal.

Desta forma, determino que o AQUAMUSEU DO RIO MINHO seja imediatamente encerrado ao público, medida que vigorará por tempo indeterminado.

Salienta-se que a tomada desta decisão é de interesse municipal e de saúde pública, e que se trata de uma medida de caráter preventivo, visando evitar o surgimento de um surto epidemiológico.

Mais determino que a referida medida seja avaliada de acordo com o desenrolar da situação e mediante as orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde.

À próxima reunião de Câmara para ratificação.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 6 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira